



FREGUESIA DE RIBAMAR

Edital N.º 8/2016

Assunto: ALTERAÇÃO À LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Dando cumprimento ao Decreto nº 28/XIII da Assembleia da República, recentemente promulgado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, sobre a Alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, a Junta de Freguesia de Ribamar informa a população em geral que a partir do dia 1 de julho de 2016, o horário da Secretaria da Junta de Freguesia de Ribamar, será obrigatoriamente o seguinte:

De segunda a sexta-feira

Período da manhã - das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

Período da tarde - das 14 horas às 17 horas e 30 minutos

Ribamar, 20 de junho de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia

(Pedro Alexandre Rato)